

REGULAMENTO – BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de novos usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S/A (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY.

2. O BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY visa prestigiar novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo, Plano Urbano ou Plano Rodovias da ConectCar, cadastrando veículos leves, e, obrigatoriamente, solicitarem o adesivo através de *Landing Page* recebida por e-mail, SMS ou mídias digitais que incluem, mas não estão limitados, a Facebook, Google e Instagram.

3. Os novos usuários, descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY terão isenção nas 12 (doze) primeiras mensalidades do plano escolhido, para cadastro de veículos leves, bem como, terão o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) creditado como bônus em sua conta ConectCar com a ativação do novo adesivo.

3.1 Após o período de isenção, os novos usuários pagarão a mensalidade normal vigente do plano escolhido.

3.2 O valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) revertido como bônus para os novos usuários cadastrados no plano escolhido será creditado na Conta ConectCar em até 05 (cinco) dias úteis contados do momento que a ativação do adesivo se efetivar.

4. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. O presente Benefício é de livre participação aos novos usuários descritos no item 2 deste Regulamento que solicitarem o Adesivo entre 04 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020, aderirem ao Plano Completo, Plano Urbano ou Plano Rodovias da ConectCar e o ativarem até 07 de dezembro de 2020. Caso não haja a ativação no prazo estabelecido, será cobrado o valor normal da taxa de adesão sem que haja o crédito do bônus na conta ConectCar.

6. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os novos usuários descritos no item 2 deste Regulamento deverão solicitar o Adesivo da ConectCar através de *Landing page* que receberem por e-mail, SMS ou mídias digitais que incluem, mas não se limitam a Facebook, Google e Instagram.

8. Após receber o Adesivo, o novo usuário descrito no item 2 deste Regulamento deverá ativá-lo no prazo estipulado no item 5 e, obrigatoriamente, escolher o Plano Completo, Plano Urbano ou Plano

Rodovias através do site ou aplicativo ConectCar. Ao realizar a ativação do adesivo no plano escolhido, o novo usuário deverá incluir os dados corretos do veículo leve, bem como um meio de pagamento válido para efetivação de recargas a fim de garantir o funcionamento do Conectcar. Este meio de pagamento poderá ser o mesmo usado no pedido do Adesivo ou diverso.

9. O bônus de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por adesão, será creditado na Conta ConectCar, se os critérios acima forem respeitados, em até 05 (cinco) dias úteis contados do momento que a ativação do adesivo se efetivar.

10. O referido bônus de R\$35,00 (trinta e cinco reais) poderá ser utilizado pelo novo usuário única e exclusivamente para o pagamento de mensalidade, passagem em pedágios e/ou pagamento de transações de estacionamento, não sendo devido, em nenhuma hipótese, restituição desse bônus em conta bancária do usuário.

11. Após a adesão aos serviços ConectCar, o novo usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

12. O BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar.

13. O novo usuário que optar pelo presente Benefício não poderá participar de novas campanhas, promoções ou benefícios, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contado a partir da sua adesão ao BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY.

14. O BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY será concedido aos usuários acima identificados uma única vez por placa.

15. O BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY é pessoal e intransferível e está vinculado ao CPF do novo usuário que solicitou o Adesivo.

16. Os Benefícios ora concedidos aos novos usuários poderão ser interrompidos no prazo de duração do BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY caso o meio de pagamento escolhido pelo consumidor não efetive as recargas.

17. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o usuário não terá direito aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

18. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, garantido, em qualquer caso, a concessão do Benefício ao usuário que já tenha aderido ao BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

19. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam central de relacionamento e redes sociais.

20. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

21. O valor do bônus de R\$35,00 (trinta e cinco reais), será creditado na conta ConectCar, para os usuários cadastrados no Plano Completo, Plano Urbano ou Plano Rodovias contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR BLACK FRIDAY, conforme descrito neste Regulamento.

22. Este Benefício está limitado a até 3 (três) adesões por CPF.

23. A escolha, contratação e adesão ao Plano Conectcar com o Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha dos novos usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

24. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

CONNECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.